

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.149/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: COMPRA COM ENTREGA ÚNICA

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 22/08/2024 ÀS 08H00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/09/2024 ÀS 07H59

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 03/09/2024 ÀS 08H00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03/09/2024 ÀS 08H30

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO;

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM

Prezados Senhores,

Encontra-se aberta no **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE** a licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**, Processo Administrativo nº **2.149/2024**, do tipo Menor Preço, nos termos das normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, objetivando a **Aquisição de mochilas e squeezes**, a que alude o item 01, subitem 1.1 deste instrumento, nas condições previstas no presente Edital. O pregoeiro Guilherme Ruas Piva, nomeado pela Portaria nº 28 de 02 de julho de 2024, processará e julgará a presente licitação, devidamente auxiliada pela equipe de apoio, composta pelos servidores Leandro Barbosa, Luciane Borges da Silva e Filipe Augusto Pereira.

1. **DO OBJETO**

- 1.1 Aquisição de mochilas e squeezes, para atendimento das normas de segurança vigentes, com entrega única, conforme especificações constantes no termo de referência.
- 1.2 A licitação será dividida em lotes, conforme consta no modelo de proposta (Anexo III), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3 O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, conforme artigo 125, da Lei nº 14.133/21.
- 1.4 A contratação não dispensa a pesquisa de preços, a qual deverá evidenciar os preços de mercado praticados na data fixada para apresentação das propostas.
- 1.5 Compõe o presente Edital, os seguintes anexos:
 - I) Estudo Técnico Preliminar
 - II) Termo de Referência
 - III) Modelo de Proposta Final
 - IV) Termo de Ciência e Notificação
 - V) Modelo de declaração de fatos impeditivos

2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa total estimada em R\$ 45.391,50 (Quarenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), decorrente da contratação do objeto desta licitação, correrá à conta da ficha orçamentária nº 515; Categoria Econômica 33.90.30; Funcional Programática 17.512.0020.2.360; Unidade Orçamentária 03.02.01 e Audesp 3019, suplementada se necessário.

3. **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE** Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou cooperativas que explorem o ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.
- 3.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da

Lei nº 14.133/21, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06.

- 3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, MEIs, empresas de pequeno porte e cooperativas que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.7 Não poderão disputar esta licitação.
- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 3.7.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.7.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.7.7 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.7.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.7.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/21.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 4.1 Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e deverão encaminhar ficha técnica, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2 A ficha técnica deverá conter:
- 4.2.1 Descrição detalhada do produto ofertado, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo II), de forma a ficar

demonstrado claramente que preenche as características descritas neste edital. A descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

- 4.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 4.4.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.4.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.4.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art's. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste Edital.

- 4.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- 4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.
- 5.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.
- 5.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 5.4 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 6.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

- 6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 6.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

LOTE 01	R\$ 165,00	LOTE 02	R\$ 63,00
---------	------------	---------	-----------

- 6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa Aberto/Fechado.
- 6.14 No MODO DE DISPUTA “**ABERTO/FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.14.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

- 6.14.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.14.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 02 (duas) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.22 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:
- 6.22.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.22.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.22.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.22.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1 Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.23.2 Empresas brasileiras;

6.23.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

6.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28 Será desclassificada a proposta que:

6.28.1 Contiverem vícios insanáveis;

6.28.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

6.28.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

6.28.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.28.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- 6.29 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 6.30 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.30.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.31 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.32 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.32.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.32.2 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de habilitação. O prazo para inserção dos documentos solicitados nesse edital será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2 O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1 Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante;

7.2.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU, CNIA, CEIS e CNEP) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

7.2.3 Consulta Relação de Apenados (TCESP) (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>)

7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

7.6 **Habilitação Jurídica**

- a) **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal ou Empresa Individual de Responsabilidade LTDA - EIRELI:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) **Pessoa física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- c) **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- d) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- e) **Sociedade Empresária Estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- g) Os documentos descritos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

7.7 **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, sendo: “Certidão negativa de débitos tributários inscritos da Dívida Ativa do Estado”, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal, com prazo de validade em vigor.

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.7.1 Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de negativas de quaisquer dos tributos solicitados.

7.7.2 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar em lei ou no próprio documento, o prazo de validade será considerado 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

7.8 **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias.

7.9 **Declarações complementares de apresentação obrigatórias, conforme Anexo V**

7.9.1 Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.9.2 Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e inferior a 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

7.9.3 Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.9.4 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.9.5 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 7.9.6 Se microempresa ou empresa de pequeno porte que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.6.1 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 7.10 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.
- 7.11 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 7.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.12.1 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 7.13 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
- 7.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.14 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

- 7.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.17 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 7.18 É vedada a utilização de documentação da matriz pela filial, para fins habilitatórios, salvo aqueles que por sua própria natureza só puderem ser expedidos pela matriz.
- 7.19 Os documentos acima poderão ser apresentados no original, por cópia, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 9.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 9.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 9.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 9.1.3.1 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
 - 9.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 10.1 A contratação, objeto deste Pregão, será efetivada mediante Autorização de Fornecimento, conforme Art. 95, inciso II da Lei 14.133/21, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.
- 10.2 A autorização de fornecimento será enviada no e-mail indicado na proposta da empresa ganhadora.
- 10.3 O prazo de entrega das mochilas, Lote 01, é de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- 10.4 O prazo de entrega das Squeezes, Lote 02, é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única
- 10.5 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 10.6.1 Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1900 – Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste – SP, das 08h às 16h de segunda a sexta –feira.
 - 10.6.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e

seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

- 11.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 11.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.
- 11.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 11.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 11.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

- 11.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 11.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 11.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 11.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.19 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos,

exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Emitir na data da entrega, a nota fiscal referente à totalidade do produto entregue.

12.1.1 Além da nota enviada ao gestor do contrato, a empresa deverá também, encaminhar sua nota fiscal eletrônica, juntamente com o respectivo arquivo XML, para o e-mail: almoxarifado@daesbo.sp.gov.br.

12.2 Os pagamentos serão efetuados 15 (quinze) dias após a efetiva entrega da Nota Fiscal, mediante TED (Transferência eletrônica disponível) no banco, agência e conta com o mesmo CNPJ, desde que tenha sido atestada a entrega do objeto.

12.3 Deverão constar do documento fiscal o número do Pregão, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

12.4 No ato do pagamento, o DAE reterá a importância referente ao Imposto de Renda previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 1.234/2012.

12.4.1 Os fornecedores e prestadores de serviços cujos pagamentos não estejam sujeitos à retenção do IR na fonte deverão apresentar junto a nota fiscal declaração especificada nos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

12.5 Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade perante a previdência social e o fundo de garantia por tempo de serviço.

12.6 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

12.7 Em caso de atraso nos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

12.8 O DAE poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a

multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 Injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 Fraudar a licitação

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência;
 - 13.2.2 Multa;
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado de sua intimação.
- 13.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de Santa Bárbara d'Oeste, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

- 13.9 Poderá ser aplicada ao responsável, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como, pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- 13.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, de 0,5% (cinco décimos por cento).
- 13.11 Da aplicação das sanções previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Da aplicação da sanção prevista no item 13.2.4, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 13.14 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

14. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- 14.1 O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência (Anexo II) do edital.
- 14.2 O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compra, no que couber, às disposições contidas no artigo 140 da Lei 14.133/21.
- 14.3 Não será permitida a subcontratação total ou parcial no âmbito deste

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que venha a apontar, fora do prazo legal definido na Lei Federal n.º 14.133/21, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.
- 15.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 15.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.4 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via sistema BBMNET.
- 15.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 15.7 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
- 16.2 Esta licitação deverá ser anulada se ocorrer ilegalidade insanável no seu processamento ou julgamento e poderá ser revogada, por motivo devidamente justificado e a juízo exclusivo da Administração, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público.
- 16.3 A participação na licitação implica ao Licitante, desde a apresentação da proposta, na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como

a sujeição às condições nele previstas, nos termos da Lei, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Edital.

16.4 O vencedor da presente licitação deverá manter, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

16.4.1 O DAE poderá exigir, em qualquer momento, no prazo fixado por ele, os documentos pertinentes que comprovem os requisitos de habilitação, sendo que a não apresentação presumirá o desentendimento destes.

16.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no DAE.

16.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.13 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.14 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma

BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.15O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.daesbo.sp.gov.br.

16.16Além das disposições expressas neste Edital, as propostas sujeitam-se à legislação vigente.

16.17Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, para dirimir questões que eventualmente as partes não consigam resolver por mútuo consenso.

LAERSON ANDIA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ROBERTO CORLATTI
DIRETOR DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E PESQUISAS

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MOCHILA

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de mochilas costal provém da necessidade de deslocamento dos colaboradores por setores diversos da autarquia, considerando que os mesmos não tem posto fixo para execução de suas atividades, sendo realizado rotineiramente trocas de setores e/ou veículos oficiais, e ao realizar essas trocas os colaboradores ficam obrigados a transportar consigo os seus pertences pessoais tais como os Equipamentos de Proteção Individual, esses que são exigidos pela Norma Regulamentadora 06, ao desenvolver determinadas atividades.

Ainda, perante a distribuição das mochilas aos colaboradores visamos oferecer boas condições de higiene e conforto nos locais/veículos de trabalho, na qual evita-se que os pertences e equipamentos de Proteção fiquem espalhados, mantendo a conservação e limpeza.

Vale constar que a Norma Regulamentadora 24, que trata de Conforto nos locais de trabalho, expõe sobre a necessidade de garantir locais para a guarda de pertences individual dos trabalhadores, portanto entendemos que as mochilas serão um meio de oferecer condições para que os colaboradores que não tenham posto fixo utilizem para a guarda dos pertences.

2 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há um plano de contratação referente a este ETP, pois trata-se de uma melhoria que foi estudada recentemente, na ocasião anteriormente não havia compreensão da necessidade de oferecer a condição de guarda dos materiais dos colaboradores nos postos de trabalhos descentralizados, portanto atualmente observando as condições de trabalho em obras/setores externos, notou-se essa necessidade de fazer o fornecimento das mochilas e/ou bolsas para subsidiar condições mínimas de higiene e

de conforto adequadas de trabalho, buscando abranger a saúde e higiene ocupacional.

Portanto, almeja indicar o alinhamento com o planejamento anual nos próximos anos, junto a demanda de aquisição de EPI's.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação seja satisfatória ao Departamento de Redes de Água e esgoto e que atenda a necessidade dos colaboradores, as mochilas devem ser de modelo de alças costais, fornecidas novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade.

A nota para pagamento só será assinada após a entrega de todos os materiais e verificação da conformidade em acordo com o exigido no Termo de Referência.

Da Participação de Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, devido ao baixo grau de complexidade do objeto.

Da Sustentabilidade

Tendo em vista que o descarte irregular do objeto será prejudicial ao meio ambiente, será feito junto a entrega dos mesmos a conscientização dos colaboradores para o descarte correto, visando a reciclagem do material.

Da indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação

Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC). Deverá ter garantia de 30 dias, a partir da data de recebimento do produto.

Da Vistoria

Não será exigida vistoria da contratação para este objeto.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é fundamentada no perfil de consumo dos colaboradores em relação ao uso de Equipamento de Proteção Individual, e ainda na quantidade de funcionários que deverão ser abrangidos, sendo 385 unidades de mochilas/bolsas, ainda com um percentual de sobra, para possíveis contratações.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base no objeto deste ETP foi levantado duas possibilidades a serem adotadas na busca dos resultados pretendidos, para atender a necessidade da contratação, isso considerando a praticidade, economicidade e eficiência. Sendo:

Pretensão 1: Aquisição e instalação de compartimentos/armários nos veículos e setores externos.	
Pontos positivos:	Pontos negativos:
Mais robusto e resistente, durabilidade alta, reposição não seria anual	Alto custo para aquisição e adaptar no local de instalação
Redução do desperdício de EPI	Não seria possível adaptar em todos os veículos da frota
	Ocupar espaço nos veículos/setores
	Seria fixo não resolvendo o problema de transportes dos Equipamento ao se deslocar de veículos/setores
	Geraria manutenção periódica devido a conservação

Pretensão 2: Aquisição das mochilas para uso individual	
Pontos positivos:	Pontos negativos:
Custo baixo da aquisição	Mais frágil, gera a reposição anual/periódica para a reposição
Acesso prático, resolve o problema do transporte no deslocamento, pois seria de uso individual do colaborador	
Redução do desperdício de EPI	
Não gera manutenção	
Não exige muito espaço	

Além dos pontos apresentados acima, durante análises e pesquisas, foi verificado que há uma diversidade de organizações optam por fornecer mochilas/bolsas 4 corporativas, com objetivo de fortalecer a imagem da organização por meios visuais, utilidade para o transporte de itens do colaborador que são essências para o trabalho, cuidado com o colaborador proporcionando conforto, funcionalidade e satisfação no ambiente de trabalho.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa foi verificado os seguintes valores:

Especificação do item	Quantidade	Preço R\$	Total R\$
Mochila 1	385 unid	261,02	100.492,00
Mochila 2	385 unid	108,15	41.637,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para que a contratação seja satisfatória ao Departamento de Redes de Água e esgoto e que atenda a necessidade dos colaboradores, as mochilas devem ser de modelo de alças costais, fornecidas novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade, sugerimos que os materiais da confecção ao serem

descartados tenham um tempo de decomposição curto, evitando danos ao meio ambiente, deverá ter capacidade(tamanho) de aproximada de 18 a 23 L, para ter uma boa sustentação de peso, deverá ter o logo do DAE para oferecer identificação da organização, deverá ser em cor de tons escuros, preferência azul, podendo ser também as cores cinza ou preto, se for o caso, visando que estas possivelmente serão expostas a sujidade. Assim que finalizado o processo para a compra a empresa contratada deverá entrar em contato para que seja enviado o logo da autarquia.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Neste caso trata-se de objeto único, que receberá o mesmo destino final, visto isso será necessário que todos os itens adquiridos tenham padronização em suas características, cor, tamanho e modelo. Os itens deverão ser entregues todos em uma só vez.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A opção de adquirir as mochilas/bolsas para o transporte de itens pessoais dos colaboradores irá minimizar possíveis desperdícios de EPI, e ainda a falta de uso do mesmo em situações esporádicas, visto a rotatividade de colaboradores em setores diversos da autarquia, pois temos mais de 50 postos de trabalho descentralizados; ainda a utilização da mochila para o transporte dos pertences poderá trazer satisfação aos colaboradores no âmbito de trabalho, através da praticidade, funcionalidade e o conforto obtido.

Enfim, o fato da entrega da mochila causará uma demonstração da preocupação da autarquia com os colaboradores que nela atuam, e por consequência gera engajamento dos mesmo no desempenho de suas atribuições, isso poderá causar para a autarquia e para a segurança do trabalho garantia de um ambiente de trabalho saudável, através de satisfação dos profissionais, visto melhora na motivação dos colaboradores; melhora no clima organizacional; torna o ambiente de trabalho mais saudável, e com isso proporciona o alcance de metas e bons resultados.

A aquisição das mochilas/bolsas almeja manter o ambiente de trabalho organizado evitando objetos espalhados, estes que podem causar incidentes e/ou acidentes. Ainda, pretende-se causar facilidade e praticidade ao transporte de itens pessoais e Equipamento de Proteção Individual, na qual para o desempenho das atribuições os colaboradores independentemente do local onde será executada a atividade fica

obrigado a utilizar Equipamentos de Proteção Individual, quando houver riscos na função.

**10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Referente a contratação não há necessidade de ser adotado procedimentos previamente.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poderá ocorrer impacto ambiental somente quando se encerrar a vida útil do objeto, isso durante o descarte, caso este ocorra de forma incorreta, portanto ao transcrever o tipo de material desejado será sugerido materiais que gerem menos impacto quando ocorrer o descarte, materiais que tenham um tempo de decomposição curto, minimizando danos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição.

RENATA GARCIA MIRANDA
TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PRISCILA BAUNGARTE DOS SANTOS BARBOSA
TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SQUEEZE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

LEGISLAÇÃO

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive

das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A necessidade de contratação de empresa para aquisição de squeezes se provém da obrigatoriedade de manter as normas de segurança vigentes, na qual é preciso mantermos em conformidade as exigências apontadas na Norma Regulamentadora – NR 24, em seu artigo 24.9.1.2 “Quando não for possível obter água potável corrente, esta deverá ser fornecida em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados.”.

Ainda, as NR's – Normas Regulamentadoras expressam um complemento Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Essas Normas tem por objetivo garantir trabalho seguro, buscando a prevenção de acidentes e/ou doenças decorrentes do trabalho, além de garantir a qualidade de vida dos trabalhadores.

Trata-se de aquisição de squeezes para distribuição aos funcionários, na qual oferecerá garantias de que a Autarquia atenderá aos conteúdos das normas vigentes de segurança do trabalho. O objetivo em atender as normas será atuar de forma prevencionista em relação a reclamações trabalhistas futuras, uma vez que com esta aquisição será garantido o direito do trabalhador a boas condições sanitárias e qualidade de vida.

Considerando que temos vários de nossos trabalhadores que executam suas atividades diárias nas vias públicas/setores externos, a aquisição de squeezes será de suma importância para proporcionar a estes trabalhadores meios adequados de acesso à água potável em consonância com o exigido pela NR 24.

Além da busca pela qualidade de vida de nossos trabalhadores e por prevenção a reclamações trabalhistas, tal aquisição aspira criar a cultura organizacional de segurança, evitar o absenteísmo, custos com acidentes e/ou doenças do trabalho oriundas de contaminação, uma vez que nossa área de atuação se trata de contato com agentes biológicos, evitar tempo perdido na interrupção de trabalhos e pagamentos de horas extras na substituição de colaborador.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação:

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

Não há um plano de contratação referente a este ETP, tendo em vista que se trata de melhorias estudadas recentemente, na qual notou-se a necessidade de fornecimento de recipientes individuais para o armazenamento de água potável aos colaboradores que realizam suas atividades nas vias públicas/setores externos, a fim de subsidiar condições mínimas de higiene, conforto e qualidade de vida adequada, buscando abranger a saúde e higiene ocupacional.

Portanto almeja indicar o alinhamento com o planejamento anual nos próximos anos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Para que a aquisição das squeezes seja feita de forma satisfatória e eficiente ao Departamento de Redes de Água e Esgoto e que atenda a exigências estabelecidas em norma, as squeezes deveram ser metálicas, com tampa plástica, bocal com tampa protetora, alça de transporte, fornecidas novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade, com capacidade de 900ml, deverá ser em cor de tons escuros, preferência azul, podendo também ser preto, visto que estas ficarão expostas a sujidade diariamente.



A nota para pagamento só será assinada após a entrega de todos os materiais e verificação da conformidade em acordo com o exigido no Termo de Referência.

Da Participação de Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, devido ao baixo grau de complexidade do objeto.

Da Sustentabilidade

Tendo em vista que o descarte irregular do objeto será prejudicial ao meio ambiente, será feito junto a entrega dos mesmos a conscientização dos colaboradores para o descarte correto, visando a reciclagem do material.

Da indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

Da Vistoria

Não será exigida vistoria da contratação para este objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para esta aquisição as quantidades foram estimadas com base no número de trabalhadores que serão abrangidos, uma vez que a entrega será feita de forma individual, além de uma porcentagem a mais para suprir a necessidade em caso de novas contratações.

Portanto estima-se a aquisição de 385 squeezes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Tendo em vista a necessidade de dispor de água potável aos funcionários que realizam atividades em vias públicas/setores externos, segue as seguintes soluções encontradas:

Solução 1 – Entrega de squeezes individuais aos funcionários.



Solução 2 – Colocação de barris nos caminhões e carros para água potável.



Em comparação das soluções encontradas vemos que:

Com a aquisição das squeezes já se sana o problema da disponibilização de água potável sem a necessidade de manutenções adicionais, visto que trata de recipiente individual, na qual o funcionário ficará responsável pela higienização do mesmo, além de não ser necessário a distribuição de copos descartáveis, evitando assim custos adicionais, e, proporcionando ainda a colaboração com o setor de meio ambiente, e também, evita o contato com quaisquer contaminações externas.

Em contrapartida, com a aquisição dos barris não será possível sanar o problema sem a necessidade de manutenções adicionais, uma vez que é necessário a instalação nos veículos, que, além de ocupar espaço que poderia ser destinado a guarda de ferramentas e exigirá custo adicional para a higienização periódica por se de recipiente de uso coletivo. Tem-se também o custo adicional para a aquisição de copos

descartáveis, visto que é necessário a disponibilização, não sendo possível assim, a colaboração com o setor de meio ambiente, e ainda tem-se o risco de contaminações externas, uma vez que será instalado em veículos que fazem o transporte de ferramentas contaminados com material biológico. Portanto, entende-se que ao optar pela solução 1, aquisição de squeezes, será evitado inúmeros custos adicionais, além do impacto ao meio ambiente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

Em pesquisa de valores foram verificados os seguintes:

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO R\$	PREÇO R\$
Squeeze (900ml)	385 unidades	R\$ 49,11	R\$ 18.907,35

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação, (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Aquisição de squeezes metálicas, com tampa plástica, bocal com tampa protetora, alça de transporte, novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade, capacidade de 900ml, cor de tons escuros, preferência azul, podendo também ser preto.

A opção de adquirir as squeezes solucionará o problema com a exigência da NR24, quanto a disponibilidade de água potável aos colaboradores que executam suas atividades em vias públicas/setores externos, além de evitar gastos adicionais, como por exemplo, compra de copos descartáveis, entre outros. Ainda, a utilização das squeezes trará satisfação aos colaboradores no âmbito de trabalho, através da praticidade, funcionalidade e o conforto obtido.



Temos que, o fato de entregarmos as squeezes aos nossos colaboradores demonstrará a preocupação da autarquia com eles, e por consequência gerará o engajamento de todos em função da autarquia e para a segurança do trabalho, na qual esta considera de extrema importância, pois garante um ambiente de trabalho saudável, visto que temos com isso, melhora significativa na motivação dos colaboradores, bem como no clima organizacional, tornando o ambiente de trabalho mais saudável, e como resultado se tem o alcance de metas e bons frutos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Trata-se de objeto indivisível, na qual a entrega deverá ser feita em apenas uma vez, em até 10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Com a aquisição das squeezes pretende-se evitar custos com multas e ações trabalhistas, uma vez que estaremos em conformidade com o disposto na NR24, podendo reverter tais custos em melhorias ao município, além de contarmos com toda a motivação de nossos colaboradores e eficiência total na execução de suas atividades diárias.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com vistas à correta execução contratual, não há ações que deverão ser executadas antes da formalização desta aquisição.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta aquisição.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Observamos impacto ambiental positivo com a aquisição, uma vez que evitará a utilização de copos descartáveis, gerando uma queda na produção do lixo, assim como uma economia para os cofres públicos, e, com o objetivo de evitar impacto ambiental negativo ao final da vida útil do objeto, no momento da entrega das squeezes aos colaboradores, faremos também a conscientização do descarte correto para a reciclagem do material.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da aquisição. Renata Garcia Miranda Técnica de Segurança do Trabalho

RENATA GARCIA MIRANDA
TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PRISCILA BAUNGARTE
TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA MOCHILAS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mochilas costal para serem distribuídas aos colaboradores, sob a forma de entrega integral nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Bem comum.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QDE total
01	1.14.16.0002.9	Mochila costal (alças) com capacidade de 18 a 23 L, com logo do DAE, este que será enviado a empresa que irá confeccionar, a mochila deverá ser em cor de tons escuros, preferência azul, podendo ser também as cores cinza ou preto, se for o caso. Deverá ser confeccionada em material que não traga impactos significativos no meio ambiente.	385 unidades

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, “II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor” da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo este substituído por carta contrato.

Descrição da Solução:

Para que a contratação seja satisfatória ao Departamento de Redes de Água e esgoto e que atenda a necessidade dos colaboradores, as mochilas devem ser de modelo de alças costais, fornecidas novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade, sugerimos que os materiais da confecção ao serem descartados tenham um tempo de decomposição curto, evitando danos ao meio ambiente, deverá ter capacidade(tamanho) de aproximada de 18 a 23 L, para ter uma boa sustentação de peso, deverá ter o logo do DAE para oferecer identificação da organização, deverá ser 1 em cor de tons escuros, preferência azul, podendo ser também as cores cinza ou preto, se for o caso, visando que estas possivelmente serão expostas a sujidade. Assim que finalizado o processo para a compra a empresa contratada deverá entrar em contato para que seja enviado o logo da autarquia.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mochilas costal provém da necessidade de deslocamento dos colaboradores por setores diversos da autarquia, considerando que os mesmos não tem posto fixo para execução de suas atividades, sendo realizado rotineiramente trocas de setores e/ou veículos oficiais, e ao realizar essas trocas os colaboradores ficam obrigados a transportar consigo os seus pertences pessoais tais como os Equipamentos de Proteção Individual, esses que são exigidos pela Norma Regulamentadora 06, ao desenvolver determinadas atividades.

Ainda, perante a distribuição das mochilas aos colaboradores visamos oferecer boas condições de higiene e conforto nos locais/veículos de trabalho, na qual evita-se que os pertences e equipamentos de Proteção fiquem espalhados, mantendo a conservação e limpeza.

Vale constar que a Norma Regulamentadora 24, que trata de Conforto Nos Locais De Trabalho, expõe sobre a necessidade de garantir locais para a guarda de pertences individual dos trabalhadores, portanto entendemos que as mochilas serão um meio de

oferecer condições para que os colaboradores que não tenham posto fixo utilizem para a guarda dos pertences.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a contratação seja satisfatória ao Departamento de Redes de Água e esgoto e que atenda a necessidade dos colaboradores, as mochilas devem ser de modelo de alças costais, fornecidas novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade.

A nota para pagamento só será assinada após a entrega de todos os materiais e verificação da conformidade em acordo com o exigido no Termo de Referência.

Da Participação de Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, devido ao baixo grau de complexidade do objeto.

Da Sustentabilidade

Tendo em vista que o descarte irregular do objeto será prejudicial ao meio ambiente, será feito junto a entrega dos mesmos a conscientização dos colaboradores para o descarte correto, visando a reciclagem do material.

Da indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação

Será aplicada ao produto/bem somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC). Deverá ter garantia de 30 dias, a partir da data de recebimento do produto.

Da Vistoria

Não será exigida vistoria da contratação para este objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo de Entrega

O prazo de entrega do objeto deverá ser até no máximo quinze dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. 4

Do Local e Horário de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Almoxarifado Avenida Corifeu de Azevedo Marques, número 1900, Vila Boldrin, Santa Barbara d'Oeste/SP, no horário de 08:00 até 16:00.

Contatos caso seja necessário agendamento de entrega telefone (19)3464-9209 (Gustavo) ou (19)3464-9201 (Carlos).

O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Da Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O vencimento;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão Contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Regras Gerais

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

Da Fiscalização do Contrato

O fiscal do contrato, Renata Garcia Miranda, prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das

faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar para pagamento, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Da Gestão do Contrato

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão sob a forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Dos critérios da aceitabilidade da proposta

A proposta terá validade de 60 (SESSENTA) dias corridos contados da data de aceitação. E o fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Da Amostra

Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

Da Prova de Conceito (PoC)

Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Do Contratante Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no parágrafo acima, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Do Contratado

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência; Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência; Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina; Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa foi verificado os seguintes valores que possam ser considerado estimado:

Especificação do item	Quantidade	Preço R\$	Total R\$
Mochila 1	385 unid	261,02	100.492,00
Mochila 2	385 unid	108,15	41.637,00

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, Santa Barbara d'Oeste,

RENATA GARCIA MIRANDA
TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

TERMO DE REFERENCIA SQUEEZE

Sumário

- 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
- 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
- 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO
- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
- 8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES
- 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de squeezes metálicas, sob a forma de entrega integral, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

Bem comum.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.11.54.0001.8	Squeeze Metálica	385	R\$ 49,11	R\$ 18.903,50

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo substituído por carta-contrato, considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Descrição da Solução:

Aquisição de squeezes metálicas, com tampa plástica, bocal com tampa protetora, alça de transporte, novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade, capacidade aproximada de 750 a 900ml, cor de tons escuros, preferência azul, podendo também ser preto.





A opção de adquirir as squeezes solucionará o problema com a exigência da NR24, quanto a disponibilidade de água potável aos colaboradores que executam suas atividades em vias públicas/setores externos, além de evitar gastos adicionais, como por exemplo, compra de copos descartáveis, entre outros. Ainda, a utilização das squeezes trará satisfação aos colaboradores no âmbito de trabalho, através da praticidade, funcionalidade e o conforto obtido.

Temos que, o fato de entregarmos as squeezes aos nossos colaboradores demonstrará a preocupação da autarquia com eles, e por consequência gerará o engajamento de todos em função da autarquia e para a segurança do trabalho, na qual esta considera de extrema importância, pois garante um ambiente de trabalho saudável, visto que temos com isso, melhora significativa na motivação dos colaboradores, bem como no clima organizacional, tornando o ambiente de trabalho mais saudável, e como resultado se tem o alcance de metas e bons frutos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de empresa para aquisição de squeezes se provém da obrigatoriedade de manter as normas de segurança vigentes, na qual é preciso mantermos em conformidade as exigências apontadas na Norma Regulamentadora – NR 24, em seu artigo 24.9.1.2

“Quando não for possível obter água potável corrente, esta deverá ser fornecida em recipientes portáteis próprios e hermeticamente fechados.”.

Ainda, as NR's – Normas Regulamentadoras expressam um complemento Capítulo V (Da Segurança e da Medicina do Trabalho) do Título II da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, com redação dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Essas Normas tem por objetivo garantir trabalho seguro, buscando a prevenção de acidentes e/ou doenças decorrentes do trabalho, além de garantir a qualidade de vida dos trabalhadores.

Trata-se de aquisição de squeezes para distribuição aos funcionários, na qual oferecerá garantias de que a Autarquia atenderá aos conteúdos das normas vigentes de segurança do trabalho. O objetivo em atender as normas será atuar de forma prevencionista em relação a reclamações trabalhistas futuras, uma vez que com esta aquisição será garantido o direito do trabalhador a boas condições sanitárias e qualidade de vida.

Considerando que temos vários de nossos trabalhadores que executam suas atividades diárias nas vias públicas/setores externos, a aquisição de squeezes será de suma importância para proporcionar a estes trabalhadores meios adequados de acesso à água potável em consonância com o exigido pela NR 24.

Além da busca pela qualidade de vida de nossos trabalhadores e por prevenção a reclamações trabalhistas, tal aquisição aspira criar a cultura organizacional de segurança, evitar o absenteísmo, custos com acidentes e/ou doenças do trabalho oriundas de contaminação, uma vez que nossa área de atuação trata-se de contato com agentes biológicos, evitar tempo perdido na interrupção de trabalhos e pagamentos de horas extras na substituição de colaborador.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que a aquisição das squeezes seja feita de forma satisfatória e eficiente ao Departamento de Redes de Água e Esgoto e que atenda a exigências estabelecidas em norma, as squeezes deveram ser metálicas, com tampa plástica, bocal com tampa protetora, alça de transporte, fornecidas novas, em boas condições de uso, material de qualidade para que ofereça durabilidade, com capacidade de 900ml, deverá ser em cor de tons escuros, preferência azul, podendo também ser preto, visto que estas ficarão expostas a sujidade diariamente.

A nota para pagamento só será assinada após a entrega de todos os materiais e verificação da conformidade em acordo com o exigido no Termo de Referência.

Da Participação de Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual, devido ao baixo grau de complexidade do objeto.

Da Sustentabilidade

Tendo em vista que o descarte irregular do objeto será prejudicial ao meio ambiente, será feito junto a entrega dos mesmos a conscientização dos colaboradores para o descarte correto, visando a reciclagem do material.

Da indicação de marcas ou modelos

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Da Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do Prazo de Entrega

O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do Local e Horário de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1900 – Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste – SP, das 08 h as 16 h de segunda a sexta –feira.

O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à

parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

Da Liquidação

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O vencimento;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão Contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Do Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Regras Gerais

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou retirada/aceitabilidade de instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais

gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

Da Fiscalização do Contrato

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o

recebimento provisório, encaminhar para pagamento, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O fiscal do contrato Priscila Baungarte dos Santos realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

Da Gestão do Contrato

O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser

conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação por valor, sob a forma ELETRÔNICA, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Dos critérios da aceitabilidade da proposta

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de aceitação. O fornecedor deverá apresentar ficha técnica e/ou portfólio e/ou folder e/ou prospecto que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além da foto e de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Da Amostra

Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

Da Prova de Conceito (PoC)

Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional

Não será exigida a apresentação de documentos relativos à qualificação técnico operacional e técnico-profissional.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Do Contratante

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de até 30 dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item acima, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes. Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Do Contratado

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.

Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea “d”, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste documento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.907,35 (dezoito mil, novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no quadro constante no item 1 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

PRISCILA BAUNGARTE DOS SANTOS
TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO III - MODELO PROPOSTA FINAL

Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Aquisição de mochilas e squeezes

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
Dados Bancários:
Responsável pela assinatura do Contrato:
CPF:
RG:
e-mail comercial:
e-mail pessoal:
Administrador (sócio ou não):

PROPOSTA

Integra a presente proposta comercial o Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo II) do edital da licitação em referência, a qual a licitante(nome da empresa) DECLARA ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir suas determinações e características fielmente para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes e demais despesas diretas e indiretas, incluídos nos mesmos.

Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	QDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Mochila Personalizada	Un	385	R\$ 85,31	R\$ 32.844,35
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 32.844,35

LOTE 02					
Item	Descrição	Unidade	QDE	Valor Unitário	Valor Total
1	Squeeze Personalizada	Un	385	R\$ 32,59	R\$ 12.547,15
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 12.547,15

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome: / RG: Cargo:

Data: / Telefone/Fax:

OBS:

As informações referentes a empresa solicitadas neste modelo de proposta, somente deverão ser enviadas pela empresa vencedora da licitação, na proposta final ajustada.

Na proposta inicial, a empresa não pode ser identificada.

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

CONTRATADA:

CONTRATO nº:

OBJETO:

ADVOGADO: Palamede de Jesus Consalter Júnior

OAB:

E-mail:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

LAERSON ANDIA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

LAERSON ANDIA JUNIOR
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

LAERSON ANDIA JUNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF:

PELA CONTRATADA:

Nome

Cargo

CPF

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

LAERSON ANDIA JUNIOR

DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome

Cargo

CPF

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome

Cargo

CPF

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

**A EMPRESA, COM SEDE
NO ENDEREÇO,
Nº....., CNPJ Nº, DECLARA, SOB AS
PENAS DA LEI:**

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- b) Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e inferior a 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).
- c) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- e) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Se microempresa ou empresa de pequeno porte

- f) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido

em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Em se tratando de cooperativa

- g) Que preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D7F-3FBF-C1FA-B968

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCILA BAUNGARTE DOS SANTOS BARBOSA (CPF 417.XXX.XXX-07) em 20/08/2024 07:15:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO CORLATTI (CPF 441.XXX.XXX-15) em 20/08/2024 08:15:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA GARCIA MIRANDA (CPF 104.XXX.XXX-13) em 20/08/2024 14:59:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAERSON ANDIA JUNIOR (CPF 041.XXX.XXX-37) em 21/08/2024 14:07:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://daesbo.1doc.com.br/verificacao/3D7F-3FBF-C1FA-B968>